



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.530, de 13 de dezembro de 2001

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2002, e dá outras providências.

o Povo do Município de Nova Era, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Nova Era, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2002, estima a receita e fixa a despesa no valor de R\$ 9.191.229,00 (nove milhões, cento noventa e um mil, duzentos e vinte e nove reais), respectivamente.

§ 1º - A receita por natureza, desdobra-se da seguinte forma:

Especificação	Valor
Receita Corrente	9.618.048,00
Receita Tributária	1.089.840,00
Receita Patrimonial	11.958,00
Receita de Serviços	1.115.775,00
Transferências Correntes	6.938.365,00
Outras Receitas Correntes	462.110,00
Receitas Retificadoras	(-) 897.819,00
Total após Receitas Retificadoras	8.720.048,00
Receita de Capital	471.000,00
Transferências de Capital	471.000,00

§ 2º - A despesa, desdobra-se em:

I - por função de governo:

Especificação	Valor
Legislativa	453.472,89
Judiciária	104.462,00
Administração	1.865.350,00
Segurança Pública	40.600,00
Assistência Social	242.713,00
Previdência Social	446.400,00
Saúde	1.521.517,00
Educação	2.117.711,00
Cultura	107.765,00
Urbanismo	369.789,00
Saneamento	896.084,00
Gestão Ambiental	222.520,00
Agricultura	39.000,00
Comunicações	9.000,00
Energia	233.750,00
Transporte	226.450,00
Desporto e Lazer	62.000,00
Encargos Especiais	200.740,00
Reserva de Contingência	31.905,11